

### Governo Federal - Atividades essenciais

Foi publicado o Decreto n. 10.329, de 28 de abril de 2020, determinando alterações ao rol de atividades essenciais estabelecido pelo Governo Federal. Foram incluídas como essenciais as atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais.

A regulamentação garante que as medidas de contenção da pandemia, como as quarentenas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento destas atividades, respeitadas as providências normativas e administrativas tomadas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios dentro de suas competências.

### Agência Nacional de Mineração - Suspensão de prazos

Foram publicadas as Resoluções n. 28, 29 e 30 da ANM, assim como uma Nota Explicativa, estabelecendo a suspensão dos prazos administrativos junto à ANM de 20/03/2020 a 31/05/2020, para os seguintes casos:

**I** - Apresentação de defesas, provas, impugnações e recursos interpostos pelos administrados nos processos de autuação, constituição e cobrança das receitas da Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM, da Taxa Anual por Hectare - TAH, da Taxa da vistoria e das multas;

**II** - Apresentação de defesas, impugnações e recursos nos processos administrativos minerários;

**III** - Cumprimento de exigências;

**IV** - Apresentação de relatórios parciais e finais de pesquisa, requerimento de prorrogação do Alvará de Pesquisa, requerimento de concessão de lavra, requerimentos de prorrogação de guia de utilização, registro de licença, PLG e registro de extração, comunicação do início ou reinício dos trabalhos de pesquisa, e requerimento de imissão de posse na jazida e nas demais hipóteses de prazos previstos no Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018, e na Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, que aprovou a Consolidação Normativa do DNPM, que regulam atos de competência da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Os requerimentos apresentados no período de suspensão que objetivem assegurar

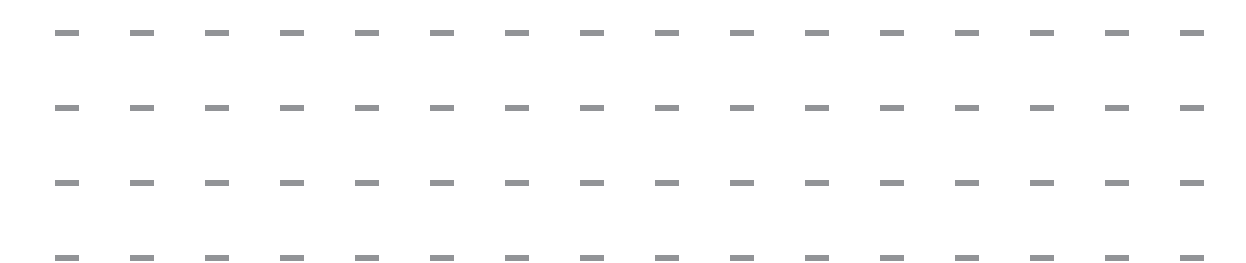
o direito de prioridade previsto na alínea “a” do Art. 11 do Decreto-Lei n. 227, de 1967, terão sua validade assegurada, na data e hora da protocolização.

Os prazos serão retomados de onde pararam após a suspensão.

### Ministério de Minas e Energia - Comitê Setorial de Crise

Em decorrência da pandemia, o Ministério de Minas e Energia (MME) publicou a Portaria n. 117, em vigor desde 19/03/2020, criando um Comitê Setorial de Crise, a fim de preservar a segurança e o suprimento de energia elétrica, combustíveis e bens minerais.

Além disso, estabeleceu determinações a serem adotadas pelos setores de Energia e Mineração, abaixo resumidas:



• ANEEL, ANP e ANM deverão **(i)** solicitar aos agentes regulados Plano de Ação abrangendo as suas respectivas atividades, com vistas à manutenção da prestação dos serviços, **(ii)** fiscalizar a execução dos Planos de Ação e **(iii)** informar os resultados ao MME.

• empresas de economia mista e estatais deverão **(i)** apresentar Plano de Ação, abrangendo as suas respectivas atividades, com vistas à manutenção da prestação dos serviços, e **(ii)** informar a execução do Plano ao MME.

• empresas e agências vinculadas ao MME, além do Operador Nacional do Sistema (ONS) e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), deverão enviar diariamente, até às 12h ou, dependendo da urgência e gravidade, a qualquer momento, as seguintes informações:

**a.** Setores de Energia Elétrica: estado atualizado (i) da geração, transmissão,

distribuição de energia elétrica e (ii) das barragens; além de alertas de cheias.

**b.** Setores de Mineração: monitoramentos das barragens e riscos naturais; além de alertas de cheias.

**c.** Setores de Petróleo, Gás e Biocombustíveis: produção atualizada de petróleo e seus derivados, de gás natural e de biocombustíveis; estado atualizado do suprimento de gás natural; estado atualizado do abastecimento.

**d.** Todos os Setores: número de servidores ou empregados, incluindo terceirizados, afetados pelo COVID-19, com indicação de localização geográfica, e quaisquer outros dados considerados relevantes.

### Equipe Minas e Energia | Mosimann-Horn

Lio Vicente Bocorny  
lio@mh.adv.br

Eduardo Motta de Moraes  
eduardo.moraes@mh.adv.br

